

PORTARIA Nº 021/2020

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, com base no Decreto Municipal nº 18.194/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data desta Portaria, para o retorno da atividade comercial de Concessão de Uso bem público localizado no Prédio do CIAC.

Parágrafo Único – O retorno da atividade comercial deverá observar todas as regras e orientações sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à Pandemia do novo coronavírus (Covid-19), estabelecidas pelos Órgãos Sanitários.

Art. 2º - A suspensão do Contrato de Concessão de Uso do imóvel público, localizados no Prédio do CIAC, estabelecidas na Portaria nº 011/2020, permanecerá até data do efetivo retorno de suas atividades comerciais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em sentido contrário.

Vitória (ES), 05 de outubro de 2020.


Renzo Nagem Nogueira
Diretor Presidente


Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo Financeiro